

# Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

---

Política e Regulamento para a formação de Grupos de Pesquisa formalizados no CNPq em nome da Escola Superior de Propaganda e Marketing

Trata (exclusivamente) dos Grupos de Pesquisa que pretendam formalizar-se como Grupos de Pesquisa do CNPq em nome da ESPM. Qualquer conjunto de pessoas pode reunir-se para fazer pesquisas sem necessidade de anuência desta Pró-Reitoria.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Superior de Propaganda e Marketing, tendo em vista a nova realidade de pesquisa no Brasil e dentro da escola, tendo em vista o crescente número de solicitações para registro junto ao CNPq dos grupos de pesquisa em nome da escola, cuja responsabilidade recai sobre esta Pró-Reitoria, e cujo impacto no prestígio da instituição tem reflexos diretos na condição de aprovação e avaliação dos programas *stricto sensu*, e tendo em vista ainda as reuniões com pesquisadores das unidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, no cumprimento de suas atribuições dispõe esta política e regulamentação para a mencionada formalização:

Artigo 1º. A formalização dos grupos de pesquisa (GPs) da ESPM no portal do CNPq requer aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto Sensu*, de acordo com as regras do CNPq e da CAPES em vigor. A Pró-Reitoria acompanhará o funcionamento e a produção técnico-científica dos GPs e garantirá a continuidade institucional dos GPs produtivos.

§ 1º. Grupos de professores solicitarão a formalização dos GPs formados de acordo com a definição abaixo especificada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do formulário do ANEXO 1.

§ 2º. Os pedidos deverão ser encaminhados ao Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa da Pró-Reitoria, pelo email: [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br), trazendo “Solicitação de Formalização de Grupo de Pesquisa” no campo Assunto.

Artigo 2º. Definição: o GP é um grupo pequeno (tipicamente formado por dois professores da casa que participam do mesmo projeto de pesquisa, seus alunos dos cursos de pós-graduação e graduação e eventuais parceiros externos) que está bem próximo de um projeto de pesquisa real e em andamento, o qual pode apresentar desdobramentos e continuidade. A referência de formação do GP são as publicações que a pesquisa irá gerar e as pessoas que irão assinar a publicação.

§ Único. A ESPM incentiva a formação de GPs interinstitucionais, com a participação de professores e estudantes de outras escolas, e formalizará tais GPs em seu nome desde que o líder de pesquisa seja professor da ESPM e que as publicações e outros produtos levem o nome da escola.

Artigo 3º. Qualquer professor da ESPM pode propor um GP nas condições descritas neste regulamento DESDE QUE não haja superposição de conteúdo e objetivos com GPs já registrados (caso em que os professores deverão aproximar-se do GP em andamento).

§ Único. Propostas de GPs com temas e/ou objetivos de GPs da ESPM previamente registrados terão seus proponentes convidados a se aproximarem do GP em andamento.

Artigo 4º. A proposta de formalização de GP deverá conter Objetivos da Pesquisa, Justificativa da Relevância, Fontes de Financiamento presentes ou futuras, Metodologia, Nome dos proponentes e link para os currículos Lattes, e plano de produtos com metas e cronograma, os quais devem incluir: publicações do GP, Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos de Iniciação Científica, Dissertações de Mestrado e outros produtos técnicos conforme o conteúdo da pesquisa.

§ 1º. Após análise e aprovação da Pró-Reitoria de PPG, o professor responsável pelo GP será habilitado como líder no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. O líder do grupo ficará responsável pelo preenchimento e também pelo o envio do formulário eletrônico ao CNPq e, posteriormente, deverá comunicar a Pró-Reitoria PPG para certificação do grupo de pesquisa no DGP/CNPq.

§ 2º. Os GPs deverão enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa um Relatório Anual de Atividades sucinto, onde constem o cronograma original e o estágio de desenvolvimento das pesquisas, acompanhadas de referencias de seus produtos.

§ 3º. Os GPs improdutivos, ou seja, que não cumprirem o cronograma de produção do seu projeto, serão eliminados da página do CNPq, podendo voltar a dela fazer parte caso voltem a ser produtivos.

*Disposições Transitórias.* Os GPs atualmente registrados deverão enquadrar-se na nova regulamentação. Os GPs vinculados aos programas de mestrado em andamento podem coordenar esta adequação com o cronograma dos Coletas trienais de maneira não prejudicar o prestígio e avaliação dos respectivos programas.

Esta Política e Regulamento entra imediatamente em vigor.

Escola Superior de Propaganda e Marketing, 16 de Maio de 2012.

---

Prof. Dr. Marcos Amatucci  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Nome do GP			
Participantes iniciais:			
Nome	CPF	Posição na ESPM	Link para o Lattes
(Líder:)			
Projeto inicial de Pesquisa			
Título da Pesquisa			
Objetivos			
Relevância			
Metodologia Principal			
Referências Bibliográficas Básicas (cinco títulos)			
Produtos Previstos			

Cronograma de ocorrência dos produtos (anexar diagrama do tipo Gantt; na horizontal se necessário)